



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



A Comissão de Licitação

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de abril de 2021.

Solicito que seja feita a aquisição de material de expediente como segue em anexo.

E SPECIFICAÇÃO	QTDE
ARQUIVO MORTO papelão officio	20
BATERIA alcalina 9v	40
BLOCO ADESIVO POST-IT 03M, sortido, 38mmx50mm, com 200 folhas	10
CANETA esferográfica ponta fina azul	10
CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	10
CLIPS PARA PAPEL, número 1/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	5
CLIPS PARA PAPEL, número 2/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	5
CLIPS PARA PAPEL, número 3/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	5
CLIPS PARA PAPEL, número 6/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	3
FITA ADESIVA transparente 12mmx30m	3
FITA ADESIVA transparente 48mmx50m	3
KIT PILHA alcalina c/4un AA	5
KIT PILHA alcalina c/4un AAA	5
LIVRO ATA 100fls	2
MOUSE PAD com apoio em gel silicone confort ergonômico 16,9 x 22 x 0,3 cm - preto	6
PAPEL SULFITE A4 EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Asperza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC.	5
PEN DRIVE 8gb USB 2.0	6
PINCEL MARCADOR permanente, CD, DVD, 2.0mm, preto	4
PLÁSTICO grosso c/ 4 furo	50
SACO PLÁSTICO PP A4 4 furos 0,10mm, grosso, 100un	1
TESOURA uso geral, inox, 21cm	5

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguazu, 08 de abril de 2021.

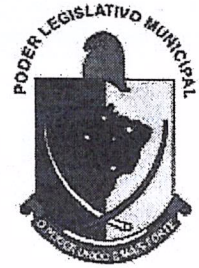
Solicitamos cotação de preço para os itens de material de expediente abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
ARQUIVO MORTO papelão officio	FRAMA	3,60
BATERIA alcalina 9v	ELGIN	10,60
BLOCO ADESIVO POST-IT 03M, sortido, 38mmx50mm, com 200 folhas	3M	7,25
CANETA esferográfica ponta fina azul	COMPACTOR	
CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	SERTIC	2,00
CLIPS PARA PAPEL, número 1/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	BACCHI	2,25
CLIPS PARA PAPEL, número 2/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	BACCHI	2,25
CLIPS PARA PAPEL, número 3/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	BACCHI	4,30
CLIPS PARA PAPEL, número 6/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	BACCHI	6,25
FITA ADESIVA transparente 12mmx30m	ADELBRAS	1,30
FITA ADESIVA transparente 48mmx50m	ADELBRAS	5,50
KIT PILHA alcalina c/4un AA	ELGIN	7,85
KIT PILHA alcalina c/4un AAA	ELGIN	7,35
LIVRO ATA 100fls	TILIBRA	13,90
MOUSE PAD com apoio em gel silicone confort ergonômico 16,9 x 22 x 0,3 cm - preto	MULTILASER	34,90
PAPEL SULFITE A4 EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Asperza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC.	CHAMEX	198,90
PEN DRIVE 8gb USB 2.0	MULTILASER	28,90
PINCEL MARCADOR permanente, CD, DVD, 2.0mm, preto	CIS	3,50
PLÁSTICO grosso c/ 4 furo	DAC	0,45
SACO PLÁSTICO PP A4 4 furos 0,10mm, grosso, 100un	DAC	44,90
TESOURA uso geral, inox, 21cm	V.M.P	8,40

Chico
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



03

Carimbo e assinatura do responsável.

19.579.216/0001-81

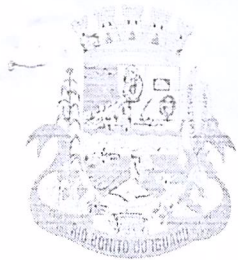
NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME

Rua 15 de Novembro, Nº 788
Centro

33.340-000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

Data: 17/04/2021

Cotação devidamente preenchida, carimbada e assinada, e poderá ser enviada por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

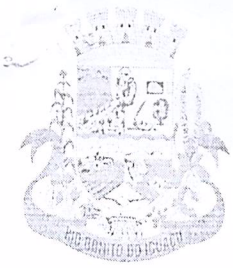


Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicitamos cotação de preço para os itens de material de expediente abaixo:

E SPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
ARQUIVO MORTO papelão ofício	Klablin	3.50
BATERIA alcalina 9v	ELGIN	10.02
BLOCO ADESIVO POST-IT 03M, sortido, 38mmx50mm, com 200 folhas	3M	13.50
CANETA esferográfica ponta fina azul	Compadex	
CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	Maripel	1.98
CLIPS PARA PAPEL, número 1/0, em aço niquelado ex c/ 100 un	Exoma	1.62
CLIPS PARA PAPEL, número 2/0, em aço niquelado ex c/ 100 un	Exoma	1.62
CLIPS PARA PAPEL, número 3/0, em aço niquelado ex c/ 100 un	Exoma	1.62
CLIPS PARA PAPEL, número 6/0, em aço niquelado ex c/ 100 un	Exoma	1.62
FITA ADESIVA transparente 12mmx30m	Adalbras	1.19
FITA ADESIVA transparente 48mmx50m	Adalbras	4.99
KIT PILHA alcalina c/4un AA	Elgin	7.44
KIT PILHA alcalina c/4un AAA	Elgin	7.29
LIVRO ATA 100fls	Fiori/São D.	7.04
MOUSE PAD com apoio em gel silicone confort ergonômico 16,9 x 22 x 0,3cm - preto	Blight	33.60
PAPEL SULFITE A4 EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC.	Chamex	194.37
PEN DRIVE 8gb USB 2.0	Mechilask	27.48
PINCEL MARCADOR permanente, CD, DVD, 2.0mm, preto	Maripel	3.03
PLÁSTICO grosso c/ 4 furo	Central Plast	0.24
SACO PLÁSTICO PP A4 4 furos 0,10mm, grosso, 100un	Central Plast	0.24
TESOURA uso geral, inox, 21cm	VM	8.39

D. Alencar



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Carimbo e assinatura do responsável.

16.845.965 / 0001 - 15
Loja de Variedade Rio Bonito
Lda - ME
AV XV DE NOVEMBRO Nº 000
CENTRO
35310 - 000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Data: 23/04/2021

Cotação devidamente preenchida, carimbada e assinada, e poderá ser enviada por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



06
[Handwritten signature]

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

Solicitamos cotação de preço para os itens de material de expediente abaixo:

E SPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
ARQUIVO MORTO papelão officio	Klabun	3,25
BATERIA alcalina 9v	Elgin	10,20
BLOCO ADESIVO POST-IT 03M, sortido, 38mmx50mm, com 200 folhas	3M	6,49
CANETA esferográfica ponta fina azul	Compacton	0,65
CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	Jocar	1,89
CLIPS PARA PAPEL, número 1/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	Bardi	1,55
CLIPS PARA PAPEL, número 2/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	Bardi	1,50
CLIPS PARA PAPEL, número 3/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	Bardi	1,50
CLIPS PARA PAPEL, número 6/0, em aço niquelado cx c/ 100 un	Bardi	1,89
FITA ADESIVA transparente 12mmx30m	Oxocel	1,10
FITA ADESIVA transparente 48mmx50m 48x40	Adelbras	4,15
KIT PILHA alcalina c/4un AA	Elgin	7,70
KIT PILHA alcalina c/4un AAA	Elgin	7,20
LIVRO ATA 100fls	Tilibra	12,30
MOUSE PAD com apoio em gel silicone confort ergonômico 16,9 x 22 x 0,3 cm - preto		33,90
PAPEL SULFITE A4 EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC.	Chamuu	184,90
PEN DRIVE 8gb USB 2.0	Sondisk	23,90
PINCEL MARCADOR permanente, CD, DVD, 2.0mm, preto	Manipel	3,00
PLÁSTICO grosso c/ 4 furo	DAC	0,35
SACO PLÁSTICO PP A4 4 furos 0,10mm, grosso, 100un	DAC	0,25
TESOURA uso geral, inox, 21cm	Western	11,45

[Handwritten signature]
D. Lúcio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Carimbo e assinatura do responsável.

CNPJ: 05.816.051/0001-49

V. M. UCHIDA - BAZAR

Av. XV de Novembro, 1020 - Centro
85.340-000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

Data: 19/04/21.

Cotação devidamente preenchida, carimbada e assinada, e poderá ser enviada por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cmrbi.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de abril de 2021

SETOR CONTÁBIL

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

OBJETO: Aquisição de material de expediente

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Cordialmente

KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil

Recebido em:
16/04/2021
Andréa D. Lima



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 16 de abril de 2021.

Memorando nº 033/2021/CL

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Aquisição de material de expediente.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para aquisição de material de expediente para manutenção dos trabalhos do Legislativo Municipal.

Gisele Guilman
GISELE GUILMAN

Membro

Andréia Fabiana Niesciur
ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

Presidente

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL

Membro

Kalgeri
KELEN ALINE ALGERI
CPF: 023.002.670-69
CIC-PR: 043219/O-7
16/04/21
15h.

Lucia
LUCIA



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



10
A

DECRETO Nº 200/2021

DATA: 23/03/2021

SÚMULA: Altera Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., por um período de 1 (um) ano, em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo;

LUCIA SEIBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio;

GISELE GUILMAN, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar.

Parágrafo Único. Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art.2º Fica designada a servidora a seguir relacionada como suplente da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de algum dos titulares ou impedimento:

KARIANE DOSS, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretária Legislativa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 23 de março de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



11

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de abril de 2021.

Memorando nº 036/2021/CL

Ao setor Jurídico

ASSUNTO: Material de expediente.

Prezado Senhor,

Solicitamos parecer jurídico de Vossa Senhoria em função de necessitar adquirir material de expediente para manutenção dos trabalhos legislativos.

Justificamos a contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios, neste caso pelo menor valor.

A Câmara Municipal realizou pesquisa de preços para o objeto supracitado, os quais seguem em anexo.

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL

Membro

Andréia Fabianani Esciur
ANDRÉIA FABIANANIESCIUR

Presidente da Comissão

Gisele Guilman
GISELE GUILMAN

Membro



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO 022/2021

Assunto: Processo licitatório instituído com vistas à aquisição de material de expediente para uso da Câmara de Vereadores.

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Dotações orçamentárias indicadas:

01: Legislativo Municipal;
01.001: Câmara Municipal;
01.031.0001-2-001: Atividades do Legislativo;
3.3.90.30.16.00 Material de expediente.

Sabidamente o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise do procedimento à luz da legalidade, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta,

Kariane Bon.

KARIANE DOSS
Port. 05/2021
Secretária Legislativa

Recbi 17/05/21

Rua Eduardo Drabecki * nº 247 * Bairro Vista Alegre
Fone/Fax (**42)3653-1101 * 85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu
e-mail: camararbi@rbinet.com.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei.

No entanto, em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a celebração, de forma discricionária, de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em **vista o valor da contratação**, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que "está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Dito isso, temos que a Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório, autorizando que se reduzam as formalidades prévias às contratações.

Em sendo assim, conforme consta do presente procedimento de dispensa de licitação, o valor a ser pago pelos materiais de consumo deverá ser aquele cuja somatória atingir o menor valor, sendo que o



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



referido montante se mostra razoável e compatível com os limites previstos nos artigos 23 e 24 da Lei 8.666/93.

Dito isso, temos que restou demonstrada a observância dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por fim, é de se ressaltar que o setor responsável atendeu, ao menos parcialmente, o solicitado por esta procuradoria no que tange à regularização da Comissão de Licitação, tendo justificado a impossibilidade de cumprimento de determinadas imposições legais, as quais, a nosso sentir, podem ser toleradas, ao menos provisoriamente, ou seja, até que seja devidamente preenchido o quadro funcional desta casa de leis.

CONCLUSÃO:

Ante o todo exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas, sempre se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, requer seja feita a remessa do presente parecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para sua análise e, caso jugue pertinente, competente autorização para contratação.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de maio de 2021

SAVLANO CERICATO
OAB/PR 36.840
Portaria 15/2007





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.845.965/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
NOME EMPRESARIAL LOJA DE VARIEDADES RIO BONITO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 856	COMPLEMENTO *****
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3653-1170/ (42) 3653-1385	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 09:12:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.845.965/0001-15

Razão Social: LOJA DE VARIEDADES RIO BONITO DO IGUACU

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301455460357892

Informação obtida em 18/05/2021 09:16:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOJA DE VARIEDADES RIO BONITO LTDA
CNPJ: 16.845.965/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:59 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **11A1.D03D.A3F7.1D6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

18

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.818.051/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V M UCHIDA BAZAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA VARIEDADES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-02 - Chaveiros 82.19-9-01 - Fotocópias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARANAVARIEDADES@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3653-1889
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 09:13:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)19


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.818.051/0001-49

Razão Social: V M UCHIDA BAZAR

Endereço: AV QUINZE DE NOVEMBRO 1020 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO
IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

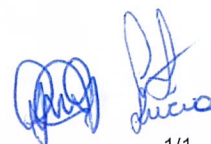
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042300582406925088

Informação obtida em 18/05/2021 09:28:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V M UCHIDA BAZAR**
CNPJ: **05.818.051/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:55:55 do dia 07/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2021.

Código de controle da certidão: **EF18.DC99.2133.861D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.579.216/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NATEL MOLINET DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDI PAPELARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 788	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAMUNDIPAPELARIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 3653-1166
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **09:13:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.579.216/0001-81

Razão Social: NATEL MOLINET DOS SANTOS ME

Endereço: R RUA 15 DE NOVEMBRO 788 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR /
85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002411590447177

Informação obtida em 18/05/2021 09:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATEL MOLINET DOS SANTOS
CNPJ: 19.579.216/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

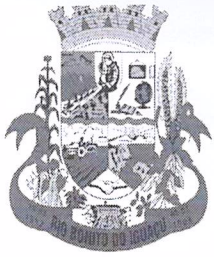
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:59 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2021.

Código de controle da certidão: **807A.DDD2.CEB1.1CA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2021.

De: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Para: Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Licitação Dispensada

De acordo com os pareceres anexos, AUTORIZO a aquisição de material de expediente para o Legislativo Municipal, das empresas V. M. Uchida – Bazar e Loja de Variedades Rio Bonito Ltda.

Atenciosamente,


ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO DISPENSADA

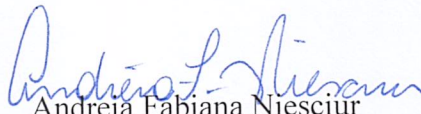
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.66/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:
ART. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998).

Considerando que a solicitação de aquisição de material de expediente é de total relevância para a realização dos trabalhos da Câmara Municipal, e cujo valores de orçamentos recebidos ser valor de mercado, optou-se pela aquisição de 02 empresas, destacando que as 02 cotaram menores preços, ficando a ser adquirido das empresas V. M. Uchida – Bazar, CNPJ 05.818.051/0001-49, no valor de R\$ 1.302,20 (um mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) e Loja de Variedades Rio Bonito Ltda, CNPJ 16.845.965/0001-15, no valor de R\$ 744,59 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

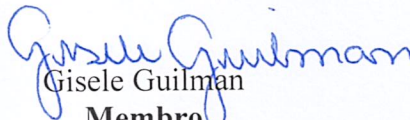
Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2021.


Andreia Fabiana Niesciur

Presidente


Lucia Seibel

Membro


Gisele Guilman

Membro

